## SENTENÇA

Processo Digital n°: **1008694-67.2015.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: ANA PAULA TEIXEIRA

Requerido: CLARO SA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

 1 – Ante a ausência de manifestação, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

2 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 05 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA